



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

031/2026

O vereador **José Rollemberg**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA** as providências que se fizerem necessárias junto ao **Diretor-Geral de Obras e Serviços Públicos, BRAZ ODAIR BELLO**, bem como ao **Diretor-Geral de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, ORTÊNCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**, no sentido de realizar estudos visando **alterar o Art. 26 da Lei nº 2.422 de 30 de agosto de 2007 (IPTU VERDE)**, para que **pedido de concessão do benefício tributário na forma do desconto de IPTU seja requerido apenas uma vez, mas que a fiscalização quanto a regularidade do pedido seja automática sendo realizada todos os anos.**

JUSTIFICATIVA:

A presente sugestão tem por finalidade facilitar o pedido do benefício tributário na forma do desconto de IPTU para aqueles contribuintes interessados residentes em nosso município. Atualmente, conforme Art. 26 (Redação dada pela Lei nº 2.476, de 13.02.2008) da Lei nº 2.422 de 30 de agosto de 2007 (IPTU VERDE), o pedido de concessão do benefício (desconto de IPTU) deve ser renovado a cada ano mediante a apresentação de novo requerimento que será processado na forma estabelecida nos artigos 23 a 25 da respectiva lei.

Este vereador entende que uma vez preenchidos os requisitos necessários e estabelecidos pela legislação, não há a necessidade de que esses contribuintes tenham que todo ano a fazer um novo requerimento e aguardar manifestação favorável dos órgãos quanto a regularidade do pedido, até porque esses contribuintes podem por esquecimento perder o prazo para protocolar junto a Prefeitura o requerimento instruído de todos os documentos que comprovem a adoção de medidas de prevenção, preservação e conservação do meio ambiente.

Sendo assim, solicito que a Administração Municipal em conjunto com as respectivas Secretarias Municipais tome as providências que se fizerem necessárias no sentido de realizar estudos visando alterar o Art. 26 da Lei nº 2.422 de 30 de agosto de 2007 (IPTU VERDE), para que pedido de concessão do benefício tributário na forma do desconto de IPTU seja requerido apenas uma vez, mas que a fiscalização quanto a regularidade do pedido seja automática sendo realizada todos os anos.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Isto posto, com vistas a assegurar os interesses de nossos munícipes, faz-se necessário a presente sugestão que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

24 / 02 / 2026

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
19 de fevereiro de 2026

JOSÉ ROLLEMBERG
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

20 FEV. 2026
PROT. Nº057

PROTOCOLO